



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

A emenda 005/2022 ao Projeto de Lei nº 05 de 16 de fevereiro de 2022, de autoria do Vereador Jair Humberto da Silva, "*Altera o Art. 39 e Art. 22 do Projeto de Lei n. 05, de 16 de fevereiro de 2022*". (sic).

Vem a proposição de Lei à Comissão de Constituição, Legislação e Redação para emissão de parecer, como previsto no art. 26, caput e §2º. do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

É o relatório. Tudo visto e examinado, passa-se à fundamentação do parecer e voto.

FUNDAMENTAÇÃO DO VOTO

Digna Comissão de Constituição, Legislação e Redação,

A emenda sob exame foi proposta pelo Vereador Jair Humberto da Silva com o objetivo de alterar a redação do projeto de Lei nº 05, de 16 de fevereiro de 2022.

A proposta de emenda apresentada pelo Vereador pretende acrescentar dispositivos à lei proposta vinculando a prestação de serviços de assistência judiciária em favor das pessoas beneficiárias da Lei Federal nº 8.742/1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social.

A alteração proposta, por si só, não caracteriza, ao menos num primeiro juízo, nenhum tipo de ilegalidade.



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Desse modo, a emenda ao projeto de lei em análise está de acordo com as disposições constitucionais que regulam a matéria e, portanto, há possibilidade do prosseguimento da sua tramitação.

Assim, ressalta-se que caso os nobres parlamentares entendam pela aprovação do Projeto de Lei nº 05 de 16 de fevereiro de 2022, esta emenda encontra-se regular e passível de aprovação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se pela constitucionalidade e legalidade da emenda 005 ao Projeto de Lei nº 005/2022.

Catalão (GO), 13 de setembro de 2022.



Vereador
Helson Barbosa de Sousa – Caçula
Relator



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vereador
Higor Gomes Pires Bueno
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vereador
Deusmar Barbosa da Rocha
Vogal